



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.699 DE 07 DE MAIO DE 2003.

Altera a redação da Lei nº 831, de 22 de maio de 1969.

Autoria: Câmara Municipal de Valença

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 17, da Lei nº 831, de 22 de maio de 1969, que "Dá denominação a diversos logradouros públicos" que passará a ter a seguinte redação: "Passará, doravante, a chamar-se **VEREADOR NONITO PEREIRA TAVARES**, a Rua Pará, mais precisamente a transversal da Rua Vereador Antonio Souza, na sede deste Município".

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 04 de abril de 2003.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

